



PORTARIA Nº 072 - REITOR/2003

“FIXA VALOR DE TAXA EM PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS EXPEDIDOS POR INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** que, para o ano de 2003, a taxa a ser cobrada em processo de revalidação de diplomas expedidos por instituições estrangeiras será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. **ESTABELECER** que esta Portaria entrará em vigor, retroativamente a 22 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de julho de 2003

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR